



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

027/2010

Processo de Origem: nº132, de 29 de setembro de 2010.

Protocolo nº 103/10

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome

Luiz Roque Chielli

CPF

494.254.200-68

Endereço Residencial

Linha Rincão, s/nº

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul - RS

Telefone

55 9903 3814

Identificação da propriedade

Nº da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis

3.706

Comarca do Município de Frederico Westphalen

Endereço

Linha Rincão

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul – RS

Coordenadas Geográficas

S: 27º23'57,6" W: 053º31'01,8"

Área total do imóvel:

12,5 ha

Área licenciada:

0,01 ha

Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal

Nome

Ana Cláudia Susin Daneluz

Registro Conselho

CREA RS 159960

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão de árvores nativas para uso na propriedade, conforme Laudo de Vistoria nº 83/2010, em consonância com a Lei nº 9.519/92, Decreto nº 38.355/98 e demais normas ambientais vigentes.

Os dois indivíduos a serem suprimidos são da espécie *Cordia trichotoma* (louro), previamente identificados e demarcados na propriedade, localizados isolados no entorno de residência, próximos à rede elétrica particular.

Volume de toras: 0,58 m³

Volume de lenha: 0,5 st

Reposição Florestal

Prazo até: outubro/2011

Para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá plantar e conduzir **100 mudas** de espécies nativas, no entorno dos reservatórios artificiais de água (açudes) da propriedade.

Observações

Este Alvará Florestal é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo.

Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Assinatura do Requerente:

Taquaruçu do Sul, 13 de outubro de 2010.